

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2016.

EDITAL Nº 009/2016 – Unidade de Divinópolis

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor José Eustáquio de Brito, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

UNIDADE:		DIVINÓPOLIS / Cláudio					
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	DISCIPLINA	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	ADMINISTRAÇÃO	Psicologia do Trabalho	N	01	Psicologia	Áreas Afins	20 h
	SERVIÇO SOCIAL	Psicologia					
	PEDAGOGIA	Psicomotricidade na Educação Infantil					

UNIDADE:		DIVINÓPOLIS / Abaeté					
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	DISCIPLINA	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	Administração	Gestão de Recursos Humanos II	N	01	Psicologia	Áreas Afins	20 h
	Ciências Contábeis	Psicologia Organizacional					
	Serviço Social	Psicologia					

UNIDADE:		DIVINÓPOLIS / Divinópolis					
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	DISCIPLINA	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	PSICOLOGIA	Processos Psicológicos Básicos I	M/N	01	Psicologia	Áreas Afins	20 h
		Psicoterapia Breve					
		Psicomotricidade na Educação Infantil					
		Estágio Supervisionado ³					
2	FORMAÇÃO BÁSICA	Libras	M/N	01	Licenciatura em Letras: Libras ou Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ⁴	Libras ⁴	20 h

3	PSICOLOGIA	Sociologia Organizacional	N	01	Psicologia	Áreas Afins	20 h
		Intervenção Psicológica					
		Aconselhamento Psicológico					
		Estágio Supervisionado ³					
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Psicologia do Trabalho						
4	PEDAGOGIA	Conteúdo e Metodologia de Ciências II	M/N	01	Pedagogia	Áreas Afins	20 h
		Estágio Supervisionado II: Ciências/Matemática					
5	ENGENHARIA CIVIL	Cálculo II	T/N	01	Matemática ou Engenharia	Áreas Afins	20 h
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO						
	MATEMÁTICA						
6	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Desenho Técnico	M/N	01	Arquitetura ou Engenharia Civil ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Produção	Áreas Afins	20 h
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO						
7	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Lógica Digital	M/N	01	Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	Áreas Afins	20 h
		Sistemas Operacionais					
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Programação de Computador					
8	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Análise de Sinais e Sistemas	N	01	Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	Áreas Afins	20 h
		Sistemas de Automação					
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Estágio Supervisionado ³					
9	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Botânica Econômica	T/N	01	Licenciatura em Ciências Biológicas	Áreas Afins	20 h
		Educação e Interpretação Ambiental					
		Estágio Supervisionado II ³					
10	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Mecânica Geral	M/N	01	Engenharia Civil	Áreas Afins	20 h
	ENGENHARIA CIVIL	Estruturas de Aço					
		Estágio Supervisionado ³					
11	ENGENHARIA CIVIL	Geoprocessamento Aplicado	M	01	Engenharia Civil ou Geografia ou Agronomia	Áreas Afins	20 h
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Desenho Técnico					
12	ENGENHARIA CIVIL	Teoria das Estruturas II	M/N	01	Engenharia Civil	Áreas Afins	20 h
		Mecânica Geral					
13	PEDAGOGIA	Sociologia II	N	01	Pedagogia	Áreas Afins	20 h
		Metodologia do Ensino Aprendizagem da Educação Infantil I					
		Gestão de Currículos e Processos Pedagógicos					
		Estágio Supervisionado IV: História/Geografia					
14	ENFERMAGEM	Bioquímica	M/N	01	Química	Áreas Afins	20 h
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Química dos Processos I					
	ENGENHARIA CIVIL	Química I					

15	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Matemática Aplicada à Biologia	M/T/N	01	Licenciatura em Matemática	Áreas Afins	20 h
		Matemática Básica					
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Cálculo II					
	QUÍMICA	Cálculo Diferencial e Integral II					
16	EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	Administração e Organização de Eventos Esportivos	M/N	01	Educação Física - Bacharelado	Áreas Afins	20 h
		Futebol					
	EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura	Lutas: Movimento, Cultura e História					
		Estágio Supervisionado I ³					
17	PSICOLOGIA	Neurofisiologia	M/N	01	Enfermagem ou Fisioterapia ou Psicologia ou Ciências Biológicas	Áreas Afins	20 h
	ENFERMAGEM	História da Saúde					
18	ENGENHARIA CIVIL	Química I	N	01	Licenciatura em Química	Áreas Afins	20 h
		Físico-Química II					
	QUÍMICA	Análise Instrumental I					
19	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Física I	M/N	01	Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Física	Áreas Afins	20 h
		Física II					
		Optativa II ³					
20	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Conceito em Gestão de Projetos, Processos e Operações	M/N	01	Engenharia de Produção	Áreas Afins	20 h
		Organização e Instalação das Edificações					
		Optativa III ³					
		Ergonomia					
21	EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	Saúde Coletiva	M/T	01	Fisioterapia	Neurologia	20 h
		Estágio Supervisionado IV ³					
	FISIOTERAPIA	Estudos Interdisciplinares IV					
22	PEDAGOGIA	Conteúdo e Metodologia de Matemática II	M/N	01	Licenciatura em Matemática	Áreas Afins	20 h
		Optativa I					
	MATEMÁTICA	Introdução à Lógica Matemática					
23	FORMAÇÃO BÁSICA	Psicologia da Educação	M/N	01	Psicologia	Áreas Afins	20 h
		Optativa I					
	PSICOLOGIA	Psicodiagnóstico Infantil					
24	ENGENHARIA CIVIL	Fundações - Obras de Contenção	M/N	01	Engenharia Civil	Áreas Afins	20 h
		Mecânica dos Solos I					
25	ENGENHARIA CIVIL	Sistemas de Abastecimento de Água	M/N	01	Engenharia Civil	Áreas Afins	20 h
		Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias					
		Estágio Supervisionado ³					

26	ENGENHARIA CIVIL	Estruturas de Concreto Armado II	M/N	01	Engenharia Civil	Áreas Afins	20 h
		Optativa I ³					
		Trabalho Integrador Multidisciplinar					

¹ M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite;

² De acordo com a tabela CAPES/CNPq;

³ Também considerada como disciplina pela Unidade Acadêmica;

⁴ Caso não haja candidatos com essa formação serão seguidas as orientações previstas nos Artigos 04 e 07 do Decreto nº5.626 de 22 de dezembro de 2005.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.

2.3. O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário próprio de inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.uemg.br, no período de 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2016.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.uemg.br;

3.2.2. Preencher e imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição no endereço www.uemg.br.

3.3. O formulário preenchido e a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no endereço:

Abaeté/MG -

Rua João Gonçalves, 197 – Amazonas – ABAETÉ/MG – CEP: 35620-000. Telefone: (37) 3541-2172. Horário: de 8:00 às 11:00 e de 12:30 às 20:30 horas. E-mail: diretoriaacademica.divinopolis@uemg.br

Cláudio/MG -

Rodovia MG 260, KM, s/n- Anel Rodoviário – CLÁUDIO/MG – CEP: 35530-000. Telefone: (37) 3381-3926. Horário: de 14:00 às 19:00 horas. E-mail: diretoria.claudio@uemg.br

Divinópolis/MG –

Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere II - DIVINÓPOLIS/MG - CEP: 35501-170 - Telefone: (37) 3229-3500. Horário: de 7:30 às 18:00 horas. E-mail: diretoriaacademica.divinopolis@uemg.br

3.3.1. O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá fazê-lo por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.

3.4. A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória, com a ficha de inscrição preenchida com todas as informações referentes à vaga pretendida.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.6. Não serão aceitas inscrições via correios.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.2.2. O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos, em folhas formato A4, enumeradas, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Currículo Lattes completo;
- c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- e) Titulação Acadêmica - especialização, mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- f) Comproverantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);
- g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- j) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- k) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes);

4.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

4.2.4. Caso o candidato não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro, bem como o comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.

4.2.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I, sem limitação de tempo de atuação;

4.2.6. A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.

4.2.7. Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Período da seleção: 03 e 04 de agosto de 2016.

5.2. A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

5.2.1. A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.

5.2.2. A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato mais idoso;
- II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;
- III. caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

6.2. A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 05 de agosto de 2016 e publicado no endereço eletrônico www.uemg.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação dos candidatos selecionados, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Recurso que se encontra no endereço eletrônico www.uemg.br, devidamente fundamentado e protocolado, dirigido à Unidade Acadêmica para qual se inscreveu.

7.2. Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 15 de agosto de 2016.

8.2. Caso não haja interposição de recursos, o Resultado Final será publicado a partir do terceiro dia útil após a publicação da classificação dos candidatos.

8.3. O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis corridos da data de publicação do Resultado Final.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.3.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

9.2. Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, ter o prazo de validade de seu processo seletivo prorrogado por 12 meses.

10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO

10.1. A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas encerrar-se-á em 31/12/2016.

10.2. O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:

- I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.026,45	6.804,05

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.318,24	4.636,02

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49
40 HORAS	1.771,30	354,26	607,41	2.732,97

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

- 12.5.** A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite da jornada semanal de trabalho.
- 12.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7.** A Comissão Examinadora publicará a pontuação de todos os candidatos.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2016.

Prof. José Eustáquio de Brito
Reitor em Exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os anexos seguintes

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
SUBTOTAL			30
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	ENSINO		
		Educação Básica (1 ponto por ano)	4
		Graduação (1 ponto por semestre)	16
		Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	GESTÃO ACADÊMICA		
		Direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
		Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos, centros (1 ponto por semestre)	3
	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS		
		Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		TCC (1 ponto por TCC)	4
		Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4	
SUBTOTAL			50
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA			
Produções		Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
		Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
		Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	
		Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
		Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)	
SUBTOTAL			20
TOTAL			100

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.